



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PARA PARTICIPANTES DAS OFICINAS CRIATIVAS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2026

Termo de Fomento nº 988305/2025 – MINC/FUNARTE

Projeto: Festival Home Theatre – Histórias Populares em Palcos Domésticos

Avenida Brasil – Instituto de Criatividade Social, CNPJ nº 07.783.758/0001-92, torna público o presente Processo Seletivo para contratação de serviços, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e legislação correlata, para execução do Termo de Fomento acima referido.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches destinados aos bolsistas/cursistas participantes das Oficinas criativas previstas na Meta 3 do Projeto.

O serviço compreenderá o fornecimento, preparo e entrega dos lanches nos locais de realização das atividades, conforme cronograma definido pela Coordenação do Projeto.

1.2. O objeto será financiado através do Termo de Fomento nº 988305/2025, com o órgão 42000 – Ministério da Cultura e 20412 – Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo seletivo empresas regularmente constituídas e especializadas no fornecimento de alimentação, lanches ou serviços similares.

A empresa interessada deverá apresentar proposta considerando sua capacidade de atendimento ao cronograma das atividades previstas no projeto.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os interessados deverão enviar proposta comercial no período de 18/08/2026 até 08/09/2026, às 18h.

3.2. As propostas devem ser enviadas para o e-mail:

hometheatre.adm@avbrasil.org.br ou entregues no endereço: Rua Teotônio Regadas, nº 26, sobreloja 204, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20021-360.

3.3. A proposta deverá conter:

- Razão social;
- CNPJ;
- Endereço e contatos da empresa;
- Descrição dos serviços ofertados;
- Composição dos lanches;
- Valor unitário por lanche;
- Valor total da proposta;
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- Prazo de execução dos serviços.

4. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

4.1. A empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitada, os seguintes documentos:

- Cartão do CNPJ ativo;
- Contrato Social ou documento equivalente;
- Documento de identificação do representante legal;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicáveis;
- Comprovante de endereço da empresa;
- Dados bancários;
- Comprovação de experiência no fornecimento de alimentação para eventos, projetos ou instituições, quando aplicável.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1 Serão considerados:

- Menor preço global;
- Qualidade e composição dos lanches ofertados;
- Capacidade de atendimento ao cronograma das oficinas;
- Experiência no fornecimento de alimentação para eventos ou atividades coletivas;
- Regularidade da documentação apresentada.

5.2 Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam às especificações do Termo de Referência;
- Apresentem valores incompatíveis com os praticados no mercado;
- Apresentem documentação incompleta ou irregular;
- Não comprovem capacidade para execução do serviço.

6. RESULTADO E CONTRATAÇÃO

6.1. O resultado será divulgado no dia 09/09/2026, no site da instituição:

<https://avbrasil.org.br/oportunidades/>

6.2. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato ou ordem de serviço.

6.3. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação neste processo implica aceitação total das condições deste edital.

7.2. A instituição poderá cancelar ou revogar o processo a qualquer tempo por interesse administrativo, sem gerar obrigação de indenização.

7.3. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: av.brasil.ong@gmail.com ou telefone (21) 3088-6240.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.

Coordenação geral



ANEXO

ANEXO I - Termo de Referência (TR)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2026

Contratação de empresas para fornecimento de lanches

Termo de Fomento nº 988305/2025 – MINC/FUNARTE

Projeto: Festival Home Theatre – Histórias Populares em Palcos Domésticos

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches destinados aos bolsistas/cursistas participantes das Oficinas criativas realizadas no âmbito da Meta 3 do projeto.

O serviço compreenderá o fornecimento e entrega dos lanches durante o período de realização das oficinas, conforme cronograma aprovado no Plano de Trabalho.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação tem como finalidade garantir condições adequadas para a participação e permanência dos bolsistas/cursistas durante as atividades formativas previstas no projeto.

A oferta de alimentação durante as oficinas contribui para o bem-estar dos participantes, especialmente considerando a duração das atividades e o caráter territorial e comunitário das ações desenvolvidas.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável por:

- Preparar os lanches conforme especificações estabelecidas;
- Realizar a entrega nos locais indicados pela Coordenação do Projeto;
- Cumprir os horários definidos para entrega;
- Garantir a qualidade, higiene e conservação dos alimentos;
- Fornecer os quantitativos conforme solicitação da Coordenação do Projeto.

4. PRODUTOS ESPERADOS

Espera-se que o serviço contratado:

- Disponibilize os lanches conforme quantidade, qualidade e prazo estabelecidos;
- Garanta condições adequadas de higiene, conservação e transporte dos alimentos;

- Contribua para a permanência e participação dos bolsistas/cursistas nas atividades previstas;
- Atenda integralmente ao cronograma das oficinas.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A disponibilização do espaço ocorrerá conforme o cronograma de realização das oficinas

O fornecimento dos lanches ocorrerá conforme cronograma de realização das oficinas.

A empresa deverá realizar a entrega nos locais e horários previamente informados pela Coordenação do Projeto.

Os alimentos deverão ser entregues em condições adequadas de consumo, observando as normas sanitárias vigentes.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante:

- Apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- Comprovação do fornecimento dos lanches conforme contratado;
- Validação da execução pela Coordenação do Projeto.

Prazo de pagamento: até 10 (dez) dias após a validação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Serão considerados:

- Menor preço global;
- Qualidade dos produtos ofertados;
- Capacidade de atendimento ao cronograma;
- Experiência compatível com o objeto da contratação.

7.2. Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam ao Termo de Referência;
- Apresentem valores incompatíveis com o mercado;
- Estejam incompletas ou apresentem documentação irregular.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- Fornecer os lanches conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Cumprir os prazos e horários de entrega definidos pela Coordenação do Projeto;
- Garantir a qualidade, higiene e conservação dos alimentos fornecidos;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos;
- Manter regularidade fiscal e documental durante a execução do contrato;
- Emitir a Nota Fiscal ou documento fiscal correspondente;
- Comunicar previamente qualquer situação que possa comprometer o fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

- Informar previamente o cronograma de utilização do espaço;
- Utilizar o espaço exclusivamente para as atividades previstas no projeto;
- Zelar pela conservação do espaço durante sua utilização;
- Efetuar os pagamentos conforme as condições pactuadas;
- Acompanhar e validar a execução da locação;
- Fornecer informações necessárias para o adequado cumprimento do contrato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de lanches para os participantes das atividades previstas no projeto, não caracterizando vínculo empregatício entre as partes.

A relação será formalizada mediante contrato de prestação de serviços, conforme legislação vigente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.

Coordenação geral

ANEXO I - Termo de Referência (TR)